



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 625/86

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A
BRIGADA MILITAR- 2º GRUPAMENTO DE IN
CÊNDIO COM SEDE EM NOVO HAMBURGO O
VALOR DE CZ\$ 5.000,00(CINCO MIL CRU
ZADOS)".

JOSÉ CARLOS VIER, Vice-Prefeito Municipal de -
Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que me
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereado -
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a
doar à Brigada Militar- 2º Grupamento de Incêndio, com sede em
Novo Hamburgo, o valor de Cz\$ 5.000,00(cinco mil cruzados).

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente des
ta Lei, servirá de recurso a rubrica orçamentária 0800-BEM ES
TAR SOCIAL -0801- Bem Estar Social- 3.0.0.0- Despesas Corren -
tes - 3.1.0.0- Despesas de Custeio- 3.2.3.03- Contribuições a
Diversas Instituições -c/70.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de abril de
1986.

JOSÉ CARLOS VIER
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE